

LEI nº 1.000

Abre crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos cruzeiros), para as seguintes dotações:

4110.42 – Obras Públicas	Cr\$ 20.000,00
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
4110.02 – Obras Públicas	Cr\$ 10.000,00
INFRAESTRUTURA CASAS POPULARES	
4110.64 – Obras Públicas	Cr\$ 5.000,00
CONSTRUÇÃO POSTO METEOROLOGIA	
4110.64 – Obras Públicas	Cr\$ 6.000,00
CONSTRUÇÃO CASA P/ TV	
4130.95 – Equipamentos e Instalações	Cr\$ 2.900,00
ESTÁDIO MUNICIPAL	
SOMA	Cr\$ 43.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar das seguintes dotações, como recurso financeiro:

3110.02 – Pessoal Civil	Cr\$ 26.040,00
SERVIÇOS CONTRATADOS	
4110.95 – Obras Públicas	Cr\$ 10.000,00
MELHORAMENTOS NO ESTADIO MUNICIPAL	
4110.99 – Obras Públicas	Cr\$ 7.860,00
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E OFICINA	
TOTAL	Cr\$ 43.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal